DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Falecimento	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	5
Licitações e Contratos	6
Pregão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP

DECRETO Nº 2196 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento corrente e da outras providências com base na Lei Orçamentária Anual de 2021.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1200 de 11 de dezembro de 2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 311.810,00 (trezentos e onze mil oitocentos e dez reais)** em conformidade com o Artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64 e conforme Lei Orçamentária Anual n.º 1200 de 11 de dezembro de 2020.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010304 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Ficha: 061 - 08.244.0004.2034.0000 Manutenção do Setor.....1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 086 - 10.301.0009.2022.0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 088 - 10.301.0009.2022.0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde..... 243.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 090 - 10.301.0009.2022.0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde.....36.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010807 MERENDA ESCOLAR
Ficha: 124 - 12.306.0015.2016.0000 Manutenção do Esnsino Fundamental..... 12.810,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 127 - 12.306.0015.2039.0000 Alimen. na Educ. de Crianças de 0 a 6 anos 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....R$ 311.810,00

§ 2º. Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto a anulação total, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei nº 1203 de 11 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP

Continuação decreto nº 2196 de 08 de junho de 2021.

Anulação:

Local: 010203 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ficha: 011 - 04.122.0005.1003.0000 Aquisição de Equipamentos..... 57.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 013 - 04.122.0005.1054.0000 Construção, Reforma e Amp. de imóveis..... 70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 019 - 04.122.0005.2007.0000 Manutenção da Administração Geral..... 21.810,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010204 FINANÇAS
Ficha: 032 - 99.999.0005.0001.0000 Reserva de Contingência..... 103.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 010304 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Ficha: 060 - 08.244.0004.2034.0000 Manutenção do Setor..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 087 - 10.301.0009.2022.0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde..... 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL.....R$ 311.810,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 08 de junho de 2021.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, publicado no site e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Embaúba/SP, 08 de junho de 2021.

Tânia de Carvalho
Secretária

Atos de Pessoal | **Falecimento**

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP

PORTARIA Nº 118 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica declarada, nos termos do Artigo 62, VI, da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, a vacância do cargo público de provimento efetivo de **Servente**, em virtude do Falecimento da Servidora **Patrícia Farias da Cruz**, ocorrido no dia 08 de junho de 2021.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 10 de junho de 2021.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Embaúba/SP, 10 de junho de 2021.

Gilberto Ap. Ortega
Secretário

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP

EMBAÚBA - SP
ADM:2021/2024

PORTARIA N.º 117 DE 09DE JUNHO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP, EM SUBSTITUIÇÃO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Em conformidade com a Lei Municipal n.º 824 de 06 de outubro de 2010, que dispõe sobre a instituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Embaúba/SP, ficam nomeados para comporem o referido Conselho, para cumprimento de mandato estipulado na Portaria do Executivo Municipal nº 135 de 22 de outubro de 2018, os seguintes membros:

Representante dentre Docentes (Professores), Discentes (Alunos) ou Trabalhadores da Educação:

Trabalhadores da Educação:
Titular: Daniela Ferreira de Almeida
CPF. 388.777.558-90 e R.G. 40.924.254-8 SSP/SP

Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Maira da Silva Barbosa Lima
CPF. 324.923.388-94 e R.G. 40.360.248-8 SSP/SP

Representantes da Sociedade Civis Organizadas:
Representante da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Embaúba.
Titular: Vera Lucia Vieira Bulgarelli
CPF. 133.500.098-40 e R.G. 21.633.498-6 SSP/SP

Igreja Apostólica Ministério Resgate – IAMIR – de Embaúba
Titular: Luciana Fabiano de Matos Francisco
CPF. 343.089.818-83 e R.G. 41.610.713-8 SSP/SP

Artigo 2º A nomeação a que se refere o Artigo 1º, deu-se em substituição aos membros titulares do Conselho Sra. Lucimara Gabriel dos Santos – Representante dentre Docentes (Professores), Discentes (Alunos) ou Trabalhadores da Educação; Sra. Josiane Eucleier Berta Crepaldi – Representante dos Pais de Alunos; Sra. Maria Inês Pagliuco Barbosa – Representante a Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Embaúba e Patrícia Seifert de Oliveira - representante da Igreja Apostólica Ministério Resgate – IAMIR de Embaúba; destacando que os membros suplentes não assumiram a titularidade.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 09 de junho de 2021.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Embaúba/SP, 09 de junho de 2021.

Gilberto Ap. Ortega
Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Licitações e Contratos

Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA SP.

Edital de Pregão Presencial nº 004/2021, Processo Licitatório nº 033/2021 - Objeto – Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos rotineiros a serem prestados na UBS – Unidade Básica de Saúde de Embaúba, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos. Entrega dos Envelopes dia 28 de Junho de 2021 ás 08:30 horas. Credenciamento as 08:40, com início do Pregão às 09:00 horas do mesmo dia. O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, das 8:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira junto ao setor de licitações, ou pelo site: www.embauba.sp.gov.br

Embaúba SP, 14 de Junho de 2021 - Comissão de Licitações de Embaúba/SP.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA SP.

Edital de Pregão Presencial nº 005/2021, Processo Licitatório nº 034/2021 - Objeto – Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos, a fim de sejam contratados de serviços médicos complementares àqueles que já estão contratados, consistentes, especificamente, na contratação de médicos (clínico geral) para atuar junto ao Centro de Atendimento ao Covid-19 no período noturno (19:00h ás 07:00h), conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Entrega dos Envelopes dia 29 de Junho de 2021 ás 08:30 horas. Credenciamento as 08:40, com início do Pregão às 09:00 horas do mesmo dia. O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, das 8:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira junto ao setor de licitações, ou pelo site: www.embauba.sp.gov.br

Embaúba SP, 14 de Junho de 2021 - Comissão de Licitações de Embaúba/SP.